



Mensagem nº 83/2023

Nova Bassano, 05 de Outubro de 2023.

Finanças

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

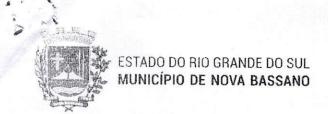
Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 83/2023, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com a finalidade de criar no orçamento as categorias de despesa para utilização dos recursos ingressados no Município referente à Complementação da União destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e 1.355/2023. Este recurso comtempla Municípios e Entidades Filantrópicas, em nosso território, além dos profissionais de Município, os profissionais da ACONSEL e profissionais terceirizados. O valor de R\$ 111.841,95 (Cento e onze mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) se refere aos meses de maio/junho/julho/agosto e setembro de 2023 e é baseado no informativo do Sistema INVESTSUS, o qual emite um relatório com o nome do profissional e valor do complemento enviado pelo Governo Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 83/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	03	
The second secon		Recursos Vinculados - Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0212	Atenção Básica a Saúde
Projeto:	2043	Parceria com a ACONSEL.
Elemento de despesa: 3.3.3.50.41.00 Contribuições		
Fonte de Recurso	0605	- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos
salariais para profi	ssionais da	enfermagem
Recurso	4504	- Gestão do SUS
I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados - Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0212	Atenção Básica a Saúde
Projeto:	2044	Parceria com Hospitais
Elemento de despe	sa: 3.3.3.90	.34.00 Outras Despesas de Pessoal decor. de Contratos de TerceirizaçãoR\$ 15.145,95
Fonte de Recurso	0605	- Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos
salariais para profissionais da enfermagem		
Recurso		- Gestão do SUS

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 111.841,95 (Cento e onze mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), no ingresso de recurso complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Portarias GM/MS nº 1.135/2023 e 1.355/2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 05 dias do mês de Outubro

de 2023.

IVALDO DALLA COSTA CÂMARA DE NOVA BASSANO

Prefeito Municipal Aprovado () Rejeitado por Abstenções

Jom. O. Votos Vencidos () Extraordinária

Jata O. J. D. Log. 3

Ullim Grand Cido